

ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DE ANÁLISE COMPLEMENTAR E HABILITAÇÃO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025-PMB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025-PMB

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de pães, bolos e lanches diversos.

DATA: 14 de janeiro de 2026. **HORÁRIO:** 08:30 horas. **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodocó/PE.

1. DA REABERTURA DOS TRABALHOS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio reuniram-se para concluir o julgamento da habilitação referente ao Edital 006/2025-PMB. Participaram da sessão:

- Dieffeson Samuel da Silva: Agente de Contratação.
- Joaquim Gonçalves Tavares: Equipe de Apoio.
- Rubens Murilo Furtado Silva: Equipe de Apoio.

2. DA ANÁLISE DO SANEAMENTO (EMPRESA JESSICA MIRELLE)

A empresa **JESSICA MIRELLE ARAUJO DINIZ 06112436442** apresentou a documentação de habilitação atualizada conforme solicitado previamente.

- Após análise técnica, constatou-se que as certidões e documentos enviados estão em plena validade e atendem integralmente aos requisitos fiscais, sociais e trabalhistas exigidos no instrumento convocatório.
- A proponente cumpriu satisfatoriamente o prazo de 24 horas estabelecido para o saneamento das pendências.

3. DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

Diante da regularidade documental constatada nos autos, a Comissão de Contratação declara **HABILITADAS** as seguintes empresas para o objeto deste credenciamento:

- **PANIFICADORA PALMIRA LTDA**
- **FRANCIELE AURELIANO SA DINIZ LTDA**
- **JESSICA MIRELLE ARAUJO DINIZ 06112436442**

4. DO ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO E POSTERIOR RATIFICAÇÃO

Considerando a conclusão da fase de análise e a habilitação de todos os interessados, delibera-se pelo seguinte encaminhamento:

- **Parecer Jurídico:** O processo será encaminhado à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise e emissão do devido parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento.
- **Ratificação:** Ressalta-se que a ratificação pela autoridade superior e a homologação do certame ocorrerão somente após a manifestação favorável da Procuradoria.

ESTADO DE PERNAMBUCO

- **Forma de Fornecimento:** Conforme o item 9.1 do Edital, a contratação ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão direta de **Notas de Empenho** e **Ordens de Fornecimento**, instrumentos que substituirão o termo de contrato formal para as convocações sob demanda, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão.

Bodocó/PE, 14 de janeiro de 2026.

DIEFFESON SAMUEL DA SILVA Agente de Contratação

JOAQUIM GONÇALVES TAVARES Equipe de Apoio

RUBENS MURILO FURTADO SILVA Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81F7-2A17-DCA3-1CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEFFESON SAMUEL DA SILVA (CPF 096.XXX.XXX-19) em 14/01/2026 09:07:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOAQUIM GONÇALVES TAVARES (CPF 743.XXX.XXX-00) em 14/01/2026 09:14:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENS MURILO FURTADO S. (CPF 049.XXX.XXX-93) em 14/01/2026 09:15:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/81F7-2A17-DCA3-1CF6>